



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades das Unidades Administrativas demandantes.

1. DADOS DO PROCESSO:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.
Responsáveis pela Contratação:	JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE DE ACARAÚ/CE.

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, no que couber.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A presente contratação se faz necessária para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Acaraú/CE.
- 3.2. Os veículos da frota da Câmara Municipal de Acaraú/CE são utilizados no deslocamento de vereadores e servidores no cumprimento de ações relacionadas ao seu mandato ou nas atividades finalísticas destes últimos. Em decorrência dessas e de outras demandas se faz necessária a aquisição de peças automotivas diversas a fim de se promover a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo o bom funcionamento destes e a segurança dos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. Trata-se de aquisição de produtos de natureza comum, sendo a aquisição de peças automotivas considerada de natureza "material de consumo", para manter o perfeito funcionamento dos serviços públicos. O objeto a ser licitado caracteriza necessidade permanente deste Poder legislativo Municipal, sendo necessária a contratação referida para o fornecimento dos itens licitados. Assim sendo, este Poder Legislativo Municipal carece da contratação dos referidos produtos, haja vista, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de sua frota de veículos.



4.2. Duração Inicial do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2. Já a vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

4.3. Sustentabilidade:

4.3.1. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual;

4.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

4.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

4.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

4.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

4.4. Transição Contratual:

4.4.1. Pelas características do fornecimento, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual, bem como não dispomos de nenhum contrato vigente para o objeto contratual.

4.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

4.5.1. Para atender a demanda da Unidade Administrativa a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

4.5.1.1. Fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações descritas neste estudo;

4.5.1.2. Possuir autorização de funcionamento vigente (Alvará de Funcionamento);

4.5.1.3. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Agência Brasileira de Normas Técnicas ABNT, e demais legislação em vigor;

4.5.1.4. Fornecer produtos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo Inmetro e dentro do prazo de validade;

4.5.1.5. Todo pedido/Ordem de compra deverá ser solicitado através de requisição assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) de Compras da Prefeitura Municipal;

4.5.1.6. Deverá fornecer os produtos em até **05 (cinco) dias úteis**, após a expedição da Ordem de Fornecimento.

4.5.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de equipamentos, insumos e materiais empregados em sua produção;

4.5.1.8. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais

causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

4.6. Relevância dos requisitos estipulados:

4.6.1. Foi realizada pesquisa pelo setor demandante das Unidades Administrativas com o objetivo de identificar a melhor solução para o atendimento de suas demandas, sendo que os produtos escolhidos estão especificados no item 6 deste ETP, bem como no Termo de Referência;

4.6.2. No que tange às contratações para o objeto, verificamos também que foram promovidas contratações similares no âmbito de outros órgãos de administrações públicas municipais, onde verificou-se a existência de soluções compatíveis/similares que podem vir a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

4.6.3. Este levantamento é o mesmo apontado no item 7 do presente documento, que apresenta alguns procedimentos licitatórios pertinentes para aquisição de pneus, câmaras e protetores. Esta gama de contratações sugere a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento dos produtos visando o atendimento da frota de veículos pertencentes a esta administração.

4.6.4. Ademais, após os estudos, verificamos que esses produtos são contratados de forma parcelada, sendo o fornecimento do quantitativo de acordo com a necessidade momentânea dos órgãos contratantes. Portanto, percebe-se que este modelo de solução é comumente utilizado em diversos órgãos públicos.

4.6.5. Isto posto, os setores demandantes da necessidade ora requerida poderão, no que for pertinente, seguir os modelos pesquisados, observadas as disposições contidas nas normas regulamentares aplicáveis a matéria.

4.6.6. Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de uma empresa por meio de licitação pública como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

5.1. A Estimativa da quantidade de cada item foi alcançada levando-se em consideração à realidade atual desta Casa de Leis tomando por base o levantamento das demandas ao longo dos anos. Foram relacionadas as peças mais solicitadas na reposição dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Acaraú/CE.

5.2. Os quantitativos é o que segue na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ADITIVO DE RADIADOR	UNIDADE	10
2	AGUA DESMINERALIZADA	UNIDADE	40
3	AMORTECEDOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022 DIANTEIRO	UNIDADE	4
4	AMORTECEDOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022 TRASEIRO	UNIDADE	4
5	AMORTECEDOR VW POLO MB 2022/2023 DIANTEIRO	UNIDADE	4



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

6	AMORTECEDOR VW POLO MB 2022/2023 TRASEIRO	UNIDEDE	4
7	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	1
8	BARRA DA DIREÇÃO AXIAL VW POLO 1.6 2022/2023	UNIDADE	2
9	BASE BASE DA CAIXA DE MACHA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	1
10	BASE BASE DA CAIXA DE MACHA VW POLO 1.6 2022/2023	UNIDADE	2
11	BATERIA 60AH	UNIDADE	6
12	CABOS DE VELAS VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIADE	4
13	CABO DE VELAS VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	6
14	CILINDRO RODA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	2
15	CILINDRO RODA VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	4
16	CILINDRO MESTRE VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	2
17	CILINDRO MESTRE VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	4
18	KIT CORREIA DENTADA VW VOYAGE 1.6 2021/2022 (01 CORREIA, 01 ROLAMENTO E 01 TENSIONADOR)	KIT	2
19	KIT CORREIA DENTADA VW POLO MB 2022/2023 (01 CORREIA, 01 ROLAMENTO E 01 TENSIONADOR)	KIT	4
20	CUBO RODA DIANTEIRA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	2
21	CUBO RODA DIANTEIRO VW POLO MB 2022/2023	UNIADE	4
22	CUBO RODA TRASEIRO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	2
23	CUBO RODA TRASERO VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	4
24	DISCO EMBREAGEM VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNI DADE	2
25	DISCO EMBREAGEM VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	4
26	DISCO DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	2
27	DISCO DE FREIO VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	4
28	FILTRO DE AR VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	4
29	FILTRO DE AR VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	8
30	FILTRO DE COMBUST. VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	4
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	8



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

32	FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRAULICA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	3
33	FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRAULICA VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	6
34	HIDROVACUO VW VOYAGE 1.6 2021/2021	UNIDADE	1
35	HIDROVACUO VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	2
36	JUNTA HOMOCINETICA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	1
37	JUNTA HOMOCINETICA VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	2
38	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (01 COIFA, 01 COXIM E 01 BATEDOR) VW VOYAGE 2021/2022	KIT	2
39	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (01 COIFA, 01 COXIM E 01 BATEDOR) VW POLO 2022/2023	KIT	4
40	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (01 COIFA, 01 COXIM E 01 BATEDOR) VW VOYAGE 1.6 2021/2022	KIT	2
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (01 COIFA, 01 COXIM E 01 BATEDOR) VW POLO MB 2022/2023	KIT	4
42	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	KIT	2
43	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW POLO MB 2022/2023	KIT	4
44	LONA FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	4
45	LONA FREIO VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	8
46	MANGUEIRA DE FREIO	UNIDEDE	4
47	OLEO CAIXA DE MACHA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	GARRAFA	6
48	OLEO CAIXA DE MACHA VW POLO MB 2022/2023	GARRAFA	12
49	PNEU 195/55/R15 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	30
50	PNEU 185/65/R15 DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	50
51	PASTILHA DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	4
52	PASTILHA DE FREIO VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	8
53	RADIADOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	2
54	RADIADOR VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	4
55	REPARO CAIXA DIREÇÃO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	2
56	REPARO CAIXA DIREÇÃO VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	4



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

57	REPARO DO CILINDRO MESTRE VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	1
58	REPARO DO CILINDRO MESTRE VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	2
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	2
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	4
61	TAMBOR DE FREIO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	2
62	TAMBOR DE FREIO VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	4
63	VELA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	8
64	VELA VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	16
65	VENTILADOR RADIADOR VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	2
66	VENTILADOR RADIADOR VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	4
67	PARABRISA VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	4
68	PARABRISA VW VOYAGE VW POLO MB 2022/2023	UNIDADE	6
69	FAROL DIANTEIRO VW VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	4
70	FAROL DIANTEIRO VW POLO	UNIDADE	6
71	LANTERNA TRASEIRA VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	4
72	LANTERNA TRASEIRA POLO MN 2021/2022	UNIDADE	8
73	RETROVISOR VOYAGE 1.6 2021/2022	UNIDADE	4
74	RETROVISOR VW POLO MB 2022/2022	UNIDADE	8
75	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE BLINDADO MODELO PSL545	UNIDADE	30
76	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE BLINDADO MODELO PSL560	UNIDADE	20
77	OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR SINTETICO 5W40 EM GARRAFA 01 LITRO	GARRAFA	200

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

6.1. Se mostra imprescindível que a Câmara Municipal de Acaraú/CE proceda a abertura de processo licitatório a fim de efetuar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas destinadas a suprir as demandas da frota de veículos desta Casa de Leis.

6.2. Partindo dessa premissa, entende-se que há dois tipos de solução, sendo: **1)** Contratação de empresa especializada através de processo carona de órgão Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Estadual ou Federal, ou; **2)** Contratação de empresa especializada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. No presente caso, a solução que entendemos mais adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Acaraú/CE é a contratação por via de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

6.3. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda deste Poder Legislativo Municipal, deverá ser adotado no edital, o critério de julgamento **Menor Preço por Lote**. Tal critério objetiva minimizar a possibilidade de descumprimento do contrato por parte do fornecedor/contratado com a não entrega da(s) mercadoria(s), eis que este formato garante ao(s) futuro (s) fornecedor(es) a celebração de contratos com vários itens mantendo assim a sua vantagem econômica.

6.4. Conforme disposto anteriormente podemos verificar que a contratação por meio do pregão eletrônico é uma forma muito utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que nos proporcionará o melhor atendimento da legislação vigente. Seguem algumas contratações semelhantes no âmbito do Estado do Ceará:

Nº de Ordem	Órgão/Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Link de Acesso
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE	PREGÃO ELETRÔNICO PE 002/2024-DIV	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/239281/licit/172359
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA/CE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0224PE	Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Estado do Ceará, junto à Secretaria de Educação - FUNDEB.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/234541/licit/169969
03	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 0024-2024	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226433/licit/165



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

			SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS.	576
--	--	--	---	-----

6.5. Conforme o quadro acima, podemos verificar que a contratação por meio do pregão eletrônico é a forma mais utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que atrai mais empresas do ramo do objeto pretendido, tendo como principal vantagem a participação no certame à distância pelos licitantes interessados, verificando assim a desnecessidade deles comparecerem no local onde ocorre a Licitação. As propostas e lances serão todos apresentados pela Internet, abrindo oportunidade para qualquer concorrente espelhado no Brasil, ampliando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para a administração.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

7.1. Para a estimativa dos preços de mercado ou a previsão de preços referenciais, o setor de compras da Câmara Municipal de Acaraú/CE, teve por base os preços colhidos junto à plataforma eletrônica M2A COMPRAS (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>) cujas contratações de deram nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Contudo, diante da inviabilidade de obtenção de cotações para a maior parte dos itens, o Setor de Compras solicitou cotações junto a 03 (três) fornecedores cuja atividade principal é compatível com o objeto em questão.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças automotivas para atendimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Acaraú/CE, no intuito de satisfazer as necessidades preçúpas deste Poder Legislativo.

8.2. Considerando que a Câmara Municipal de Acaraú/CE não possui contratos vigentes para o fornecimento em pretensão, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição dos itens requeridos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda administrativa, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no item 5.2 deste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. O art. 40, Inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, dispõe o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame. Neste sentido a fragmentação de 2 ou mais empresas não deve comprometer a integridade da solução. Assim se justifica a licitação, por uma ou mais empresas, por melhoria do resultado final. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o **PARCELAMENTO** do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS::

10.1. Com a aquisição pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

10.1.1. Manter o fornecimento dos produtos para a Câmara Municipal de Acaraú/CE;

10.1.2. Suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos deste Poder Legislativo Municipal;

10.1.3. Não sofrer solução de continuidade dos serviços públicos;

10.1.4. Redução de custos pela grande quantidade de produtos a ser adquirida

10.1.5. Manter em bom estado de conservação a frota veicular;

10.1.6. Aumentar a disponibilidade de veículos da frota veicular municipal a serviço da população;

10.1.7. Evitar a degradação dos bens públicos

10.1.8. Transportar com segurança e conforto os vereadores e servidores públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Câmara Municipal previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES::

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Câmara Municipal previamente à celebração do contrato.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pelas unidades requisitantes.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

13.2. O responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em



razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

13.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 8 **"DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"** se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

14.1. Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão, seguindo os mesmos em anexo.

14.2. Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

15.1. A equipe responsável pelo planejamento para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE de Acaraú/CE é a seguinte:

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES	Maria Tereza Brito da Costa Coordenadora	PORTARIA Nº 012/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - CONSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DESTINADA A EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	Daise Dias Vidal Membro	PORTARIA Nº 012/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - CONSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DESTINADA A EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

		DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .
	Leivanio Ribeiro Dos Santos Membro	PORTARIA Nº 012/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - CONSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DESTINADA A EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

15.2. Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste estudo preliminar de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE de Acaraú/CE, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

16. DA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

16.1. A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

16.2. O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

16.3. Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

16.4. É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à contratação de serviços de consultoria jurídica destinada à implantação e manutenção



das atividades da procuradoria da mulher junto à Câmara Municipal de Acaraú/CE.

17. DA ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1 – NÃO FAZER A CONTRATAÇÃO			
PROBABILIDADE	Baixa	Média	Alta
	Considera-se média devido à existência de procedimentos de licitação e seleção que, se não cumpridos adequadamente, podem resultar na não realização da contratação dentro do prazo necessário.		
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto
	O impacto é classificado como alto, pois a falta da contratação pretendida poderá comprometer a manutenção dos veículos e a continuidade dos serviços.		
DANO	A não contratação acarretará na impossibilidade de realização da manutenção dos veículos e a sua consequente paralisação afetando a continuidade dos serviços.		
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO			
AÇÕES	Proposição de estratégias e ações para eliminar ou minimizar a ocorrência dos riscos identificados, como a Formulação de um Termo de Referência detalhado que estabeleça claramente os objetivos, requisitos, e expectativas da contratação, garantindo assim uma seleção adequada do prestador de serviços e a execução eficaz do projeto.		
ESTRATÉGIA DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE			
AÇÕES	Definição de ações de contingência a serem adotadas caso os riscos identificados se concretizem, visando mitigar os possíveis impactos negativos e garantir a continuidade das atividades relacionadas à área de licitações e contratos administrativos. Assim, caso a contratação inicial não se concretize, recomenda-se repetir o procedimento de licitação, sanando as irregularidades encontradas, para garantir a continuidade das atividades relacionadas à área de licitações e contratos administrativos e mitigar os possíveis impactos negativos.		

RISCO 2 – FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO			
PROBABILIDADE	Baixa	Média	Alta
	Considera-se baixa devido ao prévio planejamento orçamentário/financeiro feito pelo Setor Contábil da Câmara Municipal de Acaraú/CE destinando recursos para a contratação pretendida.		
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

	O impacto é classificado como alto, pois a falta da contratação pretendida poderá comprometer a manutenção dos veículos e a continuidade dos serviços.
DANO	A não contratação acarretará na impossibilidade de realização da manutenção dos veículos e a sua consequente paralisação afetando a continuidade dos serviços.
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO	
AÇÕES	Reserva de recursos financeiros pelo gestor do orçamento
ESTRATÉGIA DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE	
AÇÕES	Deve ser definido um responsável, preferencialmente um membro da equipe de planejamento ou um gestor com experiência relevante na área.

RISCO 3 – AUSÊNCIA DE FORNECEDORES HABILITADOS

PROBABILIDADE	Baixa	Média	Alta
	Considera-se média devido ao novo regime de contratações estabelecida pela Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 14.133/2021). Os licitantes ainda estão se adequando ao novo formato de contratações públicas.		
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto
	O impacto é classificado como alto, pois a falta da contratação pretendida poderá comprometer a manutenção dos veículos e a continuidade dos serviços.		
DANO	A não contratação acarretará na impossibilidade de realização da manutenção dos veículos e a sua consequente paralisação afetando a continuidade dos serviços.		
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO			
AÇÕES	Ampla pesquisa de mercado a fim de identificar licitantes com notória especialidade e aptos a atender a contratação pretendida.		

RISCO 4 – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL GRAVE OU INEXECUÇÃO

PROBABILIDADE	Baixa	Média	Alta
	Considera-se médio, haja vista, que a instituição a ser contratada deverá ter notória experiência e reputação ilibada na execução do objeto pretendido.		
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto
	O impacto é classificado como alto, pois a ausência de recursos compromete a contratação pretendida.		
DANO	A não contratação acarretará na impossibilidade de realização da manutenção dos veículos e a sua consequente paralisação afetando a continuidade dos serviços.		
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO			
AÇÕES	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que		



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

	reduzam a chance de a contratação ser realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.
ESTRATÉGIA DE CONTINGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE	
AÇÕES	Adoção das medidas administrativas e judiciais para que não ocorram o comprometimento do fornecimento.

Acaraú/CE, 29 de Outubro de 2024.

Maria Tereza Brito da Costa
Maria Tereza Brito da Costa
Coordenadora

Daise Dias Vidal
Daise Dias Vidal
Membro

Leivânio Ribeiro dos Santos
Leivânio Ribeiro dos Santos
Membro